



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Formoso do Araguaia
Direção

EDITAL Nº 2/2021/FAR/REI/IFTO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

QUARTA CHAMADA

PROCESSO SELETIVO LOCAL 2021/1, COMPLEMENTAR AO VESTIBULAR UNIFICADO EDITAL N.º 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM AGRICULTURA E INFORMÁTICA - FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO, DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO IFTO

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeado pelas Portarias de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de janeiro de 2019, Edição 2, Seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a **Quarta Chamada** para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Vestibular Unificado 2021/1 para os Cursos Técnicos em Agricultura e Informática, forma integrada ao ensino médio, do *Campus Avançado Formoso do Araguaia*, seguindo as normas do EDITAL N.º 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

1. DA QUARTA CHAMADA

1.1. O *Campus Avançado Formoso do Araguaia* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (FTO) apresenta a Quarta Chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Vestibular Unificado 2021/1 para os Cursos Técnicos em Agricultura e Informática - forma integrada ao ensino médio.

1.2. Para efeitos desta Quarta Chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Vestibular Unificado 2021/1 para os Cursos Técnicos em Agricultura e Informática - forma integrada ao ensino médio, serão chamados somente os candidatos classificados para o **Curso Técnico em Agricultura** - forma integrada ao ensino médio.

1.3. A Quarta chamada dos candidatos classificados dar-se-á conforme lista relacionada, no subitem **1.3.1.**, em ordem decrescente da pontuação obtida da análise dos históricos escolares ou boletim escolar do sétimo (7º) e oitavo (8º) ano/série de todos os inscritos.

1.3.1. Lista de candidatos classificados para o **Curso Técnico em Agricultura - forma integrada ao ensino médio**.

CLAS.	INSC.	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
-------	-------	--------------	-------------	----------

			DA PONTUAÇÃO	
9º	09	IZADORA COELHO DE SOUSA	7,0	CLASSIFICADO

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos classificados deverão realizar a pré-matrícula *on-line* através do site

<https://sigaaluno.iftto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf> entre no dia **09 de março de 2021**.

Para maiores informações, entrar em contato com a Coordenação de Registros Escolares (CORES) pelo telefone 63 99264-3384.

2.2. Os candidatos classificados deverão comparecer ao *Campus* Avançado Formoso do Araguaia para efetuar a matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) nos dias **10 e 11 de março de 2021**, nos horários: 8h às 12h, 14h às 18h. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula pelo responsável legal ou com procuração específica.

2.3. O candidato classificado que não efetuar sua matrícula no dia **10 e 11 de março de 2021** será considerado desistente do processo.

2.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas remanescentes na quarta chamada do Vestibular Unificado 2021/1, serão realizadas chamadas subsequentes, pelo Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus*, até o preenchimento do total das vagas.

2.4.1. As listas das chamadas subsequentes serão divulgadas no site do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO - <http://www.iftto.edu.br/formoso/campus-formoso/seletivos-formoso>.

2.4.2. A 2ª opção somente será utilizada caso esgotadas todas as formas de preenchimento dos candidatos da 1ª opção. Restando, ainda, vagas remanescentes e não havendo mais candidatos à 1ª opção a serem convocados, proceder-se-á à convocação dos candidatos classificados na 2ª opção, em ordem de classificação.

2.4.3. A matrícula do candidato na 1ª opção representa sua rejeição à 2ª opção, não sendo, portanto, convocado para esta última.

2.4.4. A não realização de matrícula na 1ª opção pelo candidato convocado representará sua eliminação do Processo Seletivo Local, o qual não pode, portanto, ser aproveitado em 2ª opção.

2.5. Documentação necessária para os candidatos classificados efetuarem a matrícula:

2.5.1. Cursos técnicos integrados ao ensino médio:

a) comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaaluno.iftto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>);

b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

c) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

d) certificado escolar do ensino fundamental ou equivalente (original e cópia);

e) histórico escolar do ensino fundamental (original e cópia);

f) Carteira de Identidade (original e cópia);

- g) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- h) título de eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- k) comprovante de endereço residencial (cópia); e
- l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

2.5.1.1. Para aqueles candidatos que não concluíram o ensino fundamental devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE conforme modelo constante do Anexo II.

2.5.1.2. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da Declaração de Provável Concluente prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto, Diretor**, em 08/03/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1239375** e o código CRC **9CF756B8**.

Rua do Açude, s/n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO — (63) 3357-1982

portal.ifto.edu.br/formoso — formoso@ifto.edu.br